

*Ofício*

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, PARA ATENDER A DEMANDA DE FORMA CONTÍNUA – PROCESSO DE COMPRAS Nº 02-80/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2017.**

Entre o HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, com sede na Rua Formiga, n.º 50, bairro São Cristóvão, BH/MG, inscrito no CNPJ n.º 16.692.121/0001-81, representado neste ato pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PH DESENTUPIDORA LTDA. – ME, estabelecida na Rua Pitt, 278 – 1º Andar – Bairro União – Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o número 18.053.816/0001-49, representada neste instrumento por seu representante legal ao fim assinada, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo, com observância ao art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, no período de **16/03/2021 a 15/03/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

O valor total global do presente aditivo é de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	LIMPEZA DE 6 (SEIS) CAIXAS DE GORDURA DO SND DO HOB, SENDO NECESSÁRIO PROFISSIONAIS TREINADOS, MUNIDOS DE EPI's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA) OS RESÍDUOS E DETRITOS TERÃO QUE RASPADOS E SUGADOS POR DOIS CAMINHÕES DE SUCCÃO A VÁCUO. OBS.: DUAS CAIXAS PRECISAM DE 30 METROS DE MANGOTE PARA SEREM HIGIENIZADAS.	6	SERV	R\$ 3.450,00	R\$ 20.700,00
2	LIMPEZA DE 2 (DOIS) CAIXAS DE GORDURA DO SND DO UNSA, SENDO NECESSÁRIO PROFISSIONAIS TREINADOS, MUNIDOS DE EPI's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA). OS RESÍDUOS E DETRITOS TERÃO QUE RASPADOS E SUGADOS POR UM CAMINHÃO DE SUCCÃO A VÁCUO.				
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$</b>			<b>20.700,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O valor total do presente termo aditivo acobertado pela dotação orçamentária sob as rubricas nº:2301.3301.10.122.030.2900/0001/339039-99, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12 e 2301.3304.10.302.030.2875/0002/339039-99, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

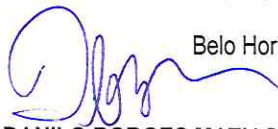
O Contratante efetuará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 15 de Março de 2021

  
DR. DANILO BORGES MATIAS  
SUPERINTENDENTE  
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

PH DESENTUPIDORA LTDA. – ME

*CPF: 072.913.206-40*

